Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.116, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da concessão de auxílio financeiro a pessoas físicas, com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.068 de 06 de agosto de 2019.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.48.00.000000 - Outros Aux. Financeiros a P. Físicas (548) (0001).....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (559) (0001).....R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.